



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 311

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 311

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.757, 07 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre concessão de pensão e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito em Exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ SILVA era filiado obrigatório do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, aposentado e veio a óbito em 28/03/2021, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à Pensão por Morte emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis através da Dr^a. Telma Eliani Nalini de Oliveira, OAB/SP 387.883, validado pela Resolução nº 01/2021, de 30 de março de 2021, do IPREM de Dirce Reis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica deferido às beneficiárias do servidor JOSÉ SILVA, falecido em 28/03/2021, nos termos do artigo 40º, §7º da Constituição Federal cc artigo 30 da Lei Complementar nº 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, a Pensão por Morte no valor de R\$ 2.530,58 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) rateado entre:

a) NOEMIA VICENTE DE SOUZA SILVA, portadora do RG nº 35.548.944-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 310.174.588-80, viúva do ex-servidor público municipal – Valor do Benefício R\$ 1.265,29 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

b) LUCIANA DA SILVA, portadora do RG nº 43.791.524-4 SSP/SP, CPF nº 488.562.388- 02, filha do ex-servidor público municipal – Valor do Benefício R\$ 1.265,29 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do falecimento do referido servidor conforme consta no caput do artigo 1º.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 07 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal em Exercício Registrado e publicado, conforme legislação em vigor, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.762, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre a convalidação de instrumentos e atos administrativos que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando a legalidade e a obediência aos princípios constitucionais administrativos;

CONSIDERANDO que o prefeito eleito deste município esteve internado por vários dias vindo a falecer no último dia 07 de abril de 2021 vítima da Covid-19;

CONSIDERANDO que esta Administração ao assumir a Gestão do Executivo Municipal encontrou instrumentos e atos administrativos (a exemplo: contratos, empenhos, decretos, portarias, etc.) desprovidos da assinatura do prefeito falecido, contudo não perderam seus efeitos, uma vez atendidas suas formalidades legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados todos os instrumentos e/ou atos administrativos desprovidos de assinatura do então prefeito falecido, mantidos seus efeitos legais, sem prejuízos a terceiros, mantidas as estabilidades econômica, administrativa e jurídica.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 311

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 15 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 15 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

(Dispõe sobre a designação do GESTOR para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

E em cumprimento a designação que trata a alínea “g” do inciso V do art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o funcionário Christian Carvalho dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 2097435925 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.001.030-50, como GESTOR das parcerias vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Os efeitos desta portaria alcançam os termos aditivos.

Art. 2º. São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com os artigos 74 e 76 a 78 do Decreto Municipal nº 1.463, de 03 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.